DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Homologação 3
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

Poder Legislativo 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Relatório de Gestão Fiscal 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 34/2026 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: cessão onerosa de licença por remuneração mensal de software **para gestão pública dos poderes Executivo e Legislativo do município de Saltinho/SP,** de uso temporário por prazo determinado, através de implantação em parcela única, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento de usuários para diversas áreas conforme termo de referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 30/07/2026. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 14/08/2026. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 14/08/2026. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 14/08/2026 na página eletrônica https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 28/07/2026.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Eu, **HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, na qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, publicado o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva, que se deu na edição n.º 1609, de 21 de julho de 2026, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), e, tendo decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital Completo, sem que houvesse interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, **HOMOLOGO** em todos os seus termos o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026,** publicado na edição n.º 1614, de 28 de julho de 2026, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), ressaltando o trabalho da empresa responsável Sigma Assessoria Administrativa Ltda. e salientando a objetividade e lisura desse Processo de Seleção.

Publicado e homologado o Resultado Final do certame, iniciaremos o processo de convocação dos futuros estagiários desta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 778, de 05 de abril de 2022, em conjunto com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, e, à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que a Prefeitura Municipal possui de imediato ou durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

Saltinho, 29 de julho de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Carlos Eduardo Torrezan, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Publ. Urb. e Rurais, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., José Marlei Alves Pereira, lotado no cargo de Chefe Adjunto do Setor de Manutenção, do Departamento de Saúde, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Adão Josmar Celso, lotado no cargo de Chefe do Setor de Transporte e Frota, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Adenir de Fátima Maranha Taranto, lotada no cargo de Diretora Adjunta do Departamento de Educação e Desenv. Social, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra., Aline Maria Leite de Moraes, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Angélico Nazareno Rossi, lotado no cargo de Assessor de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Daiane Cristina Menochelli Rigazzo, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
FLÁVIA ROBERTA QUARTAROLO BRITES
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Daniel Vieira Rogero, lotado no cargo de Assessor de Imprensa, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta

própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Eleusa Aparecida Bonato De Moraes, lotada no cargo de Diretora de Planejamento e Finanças, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Evandro Eli Pereira, lotado no cargo de Diretor de Governo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Fernando Renato Hyppolito, lotado no cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Flavia Roberta Quartarolo Brites, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Hélio Franzol Bernardino, lotado no cargo de Prefeito Municipal, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Henrique Cassano Monte bello, lotado no cargo de Diretor Adjunto do Departamento de Obras e Serviços Publ. Urb. e Rurais, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Karina Aparecida Bonato Schiavolin, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Katia Vanessa Tarantini Silvestri, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao

disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Lucas Salvador Maziero, lotado no cargo de Assessor de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Lucas Salvador Spada, lotado no cargo de Diretor Adjunto do Departamento Administrativo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Marcelo Montebello, lotado no cargo de Diretor do Departamento Administrativo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Marcus Vinicius Fernandes, lotado no cargo de Diretor Adjunto de Governo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Mariana Flavia Cavali Furlan, lotada no cargo de Chefe Do Setor de Agendamento da Saúde, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sta. Mariane Marcela Lima, lotada no cargo de Secretária Executiva, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra., Milene Rossini, lotada no cargo de Chefe Do Setor de Faturamento da Saúde, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sr., Moisés Alex Scarel, lotado no cargo

de Assessor de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Mônica Cristofoleti Palauro, lotada no cargo de Chefe Adjunta Do Setor de Tecnologia da Informação, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Odenir Miguel Iatarola, lotado no cargo de Chefe do Setor de Manutenção, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Patrícia Ruschel, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Saúde, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Raphael Torrezan da França, lotado no cargo de Chefe Adjunto do Setor de Serviços Públicos, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Ronaldo Alexandre Castilho, lotado no cargo de Assessor de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 29 de julho de 2026.
DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	90.989,86	82.946,91	81.272,67	86.489,91	77.542,57	111.211,16	93.032,53	84.074,25	88.405,15	113.075,46	90.084,77	98.985,88	1.098.111,12	0,00
Pessoal Ativo	90.989,86	82.946,91	81.272,67	86.489,91	77.542,57	111.211,16	93.032,53	84.074,25	88.405,15	113.075,46	90.084,77	98.985,88	1.098.111,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.156,23	70.390,89	68.985,71	73.297,48	65.902,99	91.407,49	76.186,06	69.019,43	72.484,14	95.047,15	73.592,35	80.690,53	914.160,45	0,00
Obrigações Patronais	13.833,63	12.556,02	12.286,96	13.192,43	11.639,58	19.803,67	16.846,47	15.054,82	15.921,01	18.028,31	16.492,42	18.295,35	183.950,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	90.989,86	82.946,91	81.272,67	86.489,91	77.542,57	111.211,16	93.032,53	84.074,25	88.405,15	113.075,46	90.084,77	98.985,88	1.098.111,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.370.958,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	701.471,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	172.477,97	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	67.497.009,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.098.111,12	1,63
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.049.820,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.847.329,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.644.838,50	5,40

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR	GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA	ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
341.547.978-16	285.628.688-76	027.183.238-09
PRESIDENTE	COORDENADORA FINANCEIRA	CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	68.370.958,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.669.487,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.497.009,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.098.111,12	1,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.049.820,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.847.329,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.644.838,50	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
341.547.978-16
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
285.628.688-76
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
027.183.238-09
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], CAMARA MUNICIPAL